Caso persista a cobrança abusiva, informo que apresentarei reclamação formal junto aos órgãos competentes de defesa do consumidor (DECO/ASAE em Portugal ou Procon no Brasil), além de considerar medidas judiciais cabíveis.

Aguardo a confirmação do cancelamento.

Atenciosamente,
Thaís Reis Cesário
[Quoted text hidden]

Apoio Academico <apoio@estudeemportugal.org> Sat, Sep 6, 2025 at 12:10
To: Thais Reis <thaisreis.ce@gmail.com>

Olá prezada,

Espero que se encontre bem.

Compreendemos a sua colocação, no entanto, reiteramos que as condições financeiras relativas ao curso contratado encontram-se devidamente previstas tanto no **Contrato de Formação** quanto no **Regulamento da Formação**, assinados e aceites por ambas as partes.

De forma clara, destacamos:

- **Regulamento da Formação – Cláusula 10 (Pagamentos e Devoluções):**
 "O pagamento total do valor do curso, conforme definido, é obrigatório, independentemente da frequência e aproveitamento alcançados."
 "Em caso de desistência do formando, comunicada após os 14 dias, não haverá lugar à devolução dos valores já liquidados até essa data, continuando a existir a obrigatoriedade do formando de liquidar o valor total do curso."

- **Contrato de Formação:**
 - **Cláusula Décima (10):** *"O pagamento total do valor da formação é obrigatório, independentemente da frequência e aproveitamento alcançados."*
 - **Cláusula Décima Primeira (11):** *"A taxa de matrícula não é reembolsável em caso de desistência por parte do formando."*
 - **Cláusula Décima Quinta (15):** *"Em caso de rescisão, em caso de desistência por parte do formando não existe reembolso de valores já pagos."*

Ou seja, ao formalizar a matrícula, o formando assume contratualmente a obrigação de liquidar o valor integral do curso, independentemente de cancelamento, trancamento ou interrupção.

Assim, não é aplicável o cancelamento com retenção proporcional, visto que a prestação de serviços educacionais se rege pelos termos acordados e assinados contratualmente.

Anexamos também o documento assinado por ambas as partes.

Permanecemos à disposição para esclarecer qualquer dúvida adicional.

Atenciosamente,
Equipe de Secretariado
Centro de Formação Prepara Portugal

[Quoted text hidden]

2 attachments

Regulamento da Formação Junho 2025(2) (25).pdf
1.6 MB

Contrato de Formação - Junho 2025(3) (17).pdf
829 KB